ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

OFÍCIO Nº 81/2026/SAS-ANA-SEI

Documento nº SEI 0230224

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

Suzana Maria Gico Lima Montenegro

Diretora Presidente

Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC

Avenida Cruz de Cabugá, nº 1.111 - Santo Amaro

50.040-905 – Recife – PE

Assunto: Resultado da certificação das metas contratuais do 3º período do 3º ciclo do Progestão no estado de Pernambuco referente ao exercício de 2025

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02501.003049/2023-01; Termo de Contrato nº 030/2023/ANA – PROGESTÃO III

Senhora Diretora Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Pernambuco do resultado da certificação das metas contratuais do **3º período** do 3º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Termo de Contrato em referência, relativo ao exercício de 2025.

2. Informamos, conforme Nota Técnica nº 54/2026/COAPP/SAS-SEI, de 13 de agosto de 2026, que em 2025 o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, bem como atendeu aos critérios do Fator de Redução, perfazendo nota igual a **95,2%,** estando assim apto a receber a 3ª **parcela** do 3º Ciclo do programa no valor **R$ 666.397,90** (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC/PE prevista no termo de contrato.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2025 apresentado pelo estado e demais documentos solicitados pelas áreas certificadoras. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos em anexo:

- Nota Técnica Conjunta nº 62/2026/COINT/SRE/SPP-SEI (Documento SEI nº 0188810): *Meta I.1, referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos*;

- Nota Técnica nº 7/2026/CCAPS/SAS-SEI (Documento SEI nº 0200441): *Meta I.2, referente à capacitação em recursos hídricos*;

- Nota Técnica nº 17/2026/COGIS/SHE-SEI (Documento SEI nº 0198688): *Meta*

I.3, referente à contribuição para a difusão do conhecimento;

– Nota Técnica nº 25/2026/COART/SOE-SEI (Documento SEI nº 0205328): *Meta I.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos*;

– Nota Técnica Conjunta nº 50/2026/COSEB/COFIS-SEI (Documento SEI nº 0185359): *Meta I.5, referente à atuação para segurança de barragens*;

– Nota Técnica nº 11/2026/CODIH/SGH-SEI (Documento SEI nº 0186639 e 0186640): *Meta I.6, referente ao monitoramento hidrológico*;

– Parecer Técnico nº 16/2026/COFIU/SFI-SEI (Documento SEI nº 0202705): *Meta I.7, referente à fiscalização de usos de recursos hídricos*;

– Nota Técnica nº 54/2026/COAPP/SAS-SEI (Documento SEI nº 0228903): *consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida*.

4. Parabenizamos a equipe técnica da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC pelo excelente desempenho obtido nesse 3º Período do 3º ciclo do Progestão. Esperamos que nesse novo ciclo do programa o estado mantenha os bons indicadores e avance nos desafios.

5. Solicita-se o envio da Nota Técnica nº 54/2026/COAPP/SAS-SEI, bem como este Ofício, aos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o resultado da certificação do Progestão em Pernambuco no ano de 2024.

6. Esclarecemos por fim que, caso seja do interesse, a Agência Pernambucana de Águas e Clima – PAC tem um prazo de 10 dias úteis, após a confirmação do recebimento, para contestar o resultado desta certificação, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para o gestor do contrato (jlgzoby@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

7. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Cardoso Gonçalves**, **Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 17/08/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0230224** e o código CRC **83205F3B**.